



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5032/2015

TOMADA DE PREÇO N° 001/2016

ATA DE JULGAMENTO

ENVELOPE "A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, presentes o Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações e, dentro de suas atribuições previstas pelo Artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/1993, procedeu-se ao julgamento dos envelopes "A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das empresas participantes: 1) **ALLAN VETEV - ME;** 2) **CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.;** 3) **CONSTRUTORA HGB LTDA - ME;** 4) **MIRIAM BUENO TERASSI CONSTRUÇÕES ME,;** 5) **PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI - EPP;** e, 6) **POIATE & MONTOSA LTDA EPP.**

À vista dos documentos trazidos à baila, conforme prevê o item 4.2.1, e 4.2.2.9 do Edital de Licitação e, somando-se aos pareceres técnicos do colegiado de Obras e Serviços às fls. 447 e 457, bem como o da Seção de Contabilidade às fls. 450 usque 455 e 459, esta Comissão julga **habilitadas** as empresas 1) **CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.;** 2) **CONSTRUTORA HGB LTDA - ME;** 3) **MIRIAM BUENO TERASSI CONSTRUÇÕES ME,;** 4) **PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI - EPP;** e, 5) **POIATE & MONTOSA LTDA EPP.**

Em relação à empresa **ALLAN VETEV - ME**, a mesma foi declarada **inabilitada** por não atender as exigências do Edital, em seu item 4.2.2.1, em conformidade com o parecer de fls. 450.

Desta forma, conforme Artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso.

Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada.


VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO
PRESIDENTE


CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
MEMBRO


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Referente Processo nº 5032/2015- TP 001/2016
À Comissão Municipal de Licitações

Em atenção à solicitação da Comissão Municipal de Licitações em folhas 444/445 para que a Equipe Técnica da Secretaria de Obras e Serviços manifeste após análise de documentação pertinente à qualificação técnica do supra edital em que relatamos:

Quando da elaboração da planilha orçamentária e conseqüentemente de quantitativos e imposição de custos unitários com base junto aos órgãos oficiais (SINAPI, FDE, CPOS) para imposição de custo total e que por razões de sinalização quanto a relação da qualificação operacional adotou-se como parâmetro a comprovação e a execução de no mínimo 12,45 m² de gradil de metalon sobre mureta.

Situação que coloca todas as empresas participantes em total condições de atendimento ao item relacionado.

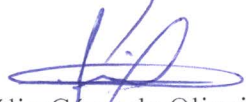
Lembrando que a experiência construtiva das Empresas junto a execução de alvenaria (mureta) é maior, situação análoga com gradil, onde as empresas possuem acervo com estrutura metálica.

Dessa forma entendemos que as Empresas :1)ALLAN VETEV-ME; 2)CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; 3)CONSTRUTORA HGB LTDA.-ME; 4)MIRIAM BUENO TERASSI CONSTRUÇÕES ME; 5)PERES GUITIERREZ ENGENHARIA EIRELLI-EPP; 6) POIATE & MONTOSA LTDA. EPP , estão aptas a prosseguirem no certame licitatório.

Pirassununga, 08 de março de 2016.


Eng. Antônio Augusto Gavazza


Eng. Paulo Henrique Sanches


Júlio César de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

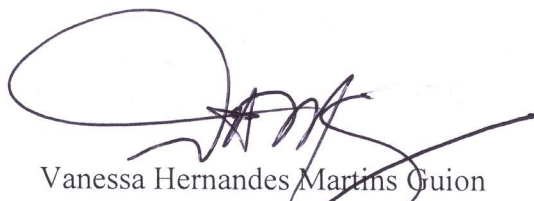


Protocolo nº5032/2015

À SEÇÃO DE LICITAÇÕES
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Informo que foi realizada análise econômico financeira conforme solicitação na página 448 e de acordo com o Edital Nº 04/2016.

Pirassununga, 04 de abril de 2016.


Vanessa Hernandes Martins Guion
Contadora



Protocolo 5032

Tomada de Preços 01.2016
Análises conforme edital 04-2016 pertinente ao item 4.2.2 Qualificação Econômico Financeira

1) Análises pertinentes aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6 e 4.2.2.7

ALAN VETEV - ME

LC =	AC =	R\$ 9.581,84	#DIV/0!
	PC	R\$ 0,00	
LG=	AC+ARLP =	R\$ 9.581,84	R\$ 0,00
	PC+PELP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GE	PC+PELP =	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AT	R\$ 9.581,84	R\$ 0,00
			R\$ 1.699.488,21

A empresa não está habilitada frente às exigências do item 4.2.2.1 (Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei) porque não apresentou Termos de Abertura e Encerramento, logo não foi aprovada quanto aos requisitos exigidos pela qualificação econômico financeira.

NOTA: A empresa não apresenta Passivo Circulante, ou seja não apresenta dívidas a curto prazo.

Vanessa Herrndes Martins Guion

Contadora

450



Protocolo 5032


Tomada de Preços 01.2016
Análises conforme edital 04-2016 pertinente ao item 4.2.2 Qualificação Econômico Financeira

1) Análises pertinentes aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6 e 4.2.2.7

CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA

LC =	AC	=	R\$ 1.416.291,77	5,374270909
	PC		R\$ 263.531,89	
LG =	AC+ARLP	=	R\$ 1.416.291,77	R\$ 0,00
	PC+PELP		R\$ 263.531,89	R\$ 0,00
GE	PC+PELP	=	R\$ 253.531,89	R\$ 253.531,89
	AT			R\$ 1.699.488,21

A empresa está habilitada frente às exigências dos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4 e 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7, 4.2.2.8, 4.2.2.9 e 4.2.2.10, logo foi aprovada quanto aos requisitos exigidos pela qualificação econômico financeira.


Vanessa Fernandes Martins Guion
Contadora

459



Protocolo 5032

Tomada de Preços 01.2016
Análises conforme edital 04-2016 pertinente ao item 4.2.2 Qualificação Econômico Financeira

1) Análises pertinentes aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6 e 4.2.2.7

CONSTRUTORA HGB LTDA ME

LC=	AC	=	R\$ 324.111,43	7,912028716
	PC		R\$ 40.964,39	
LG=	AC+ARLP	=	R\$ 324.111,43	R\$ 0,00
	PC+PELP		R\$ 40.964,39	R\$ 40.964,39
GE	PC+PELP	=	R\$ 40.964,39	R\$ 0,00
	AT		R\$ 324.111,43	R\$ 324.111,43
				0,126389835

A empresa não está habilitada frente às exigências do item 4.2.2.1 (Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei) porque não autenticou em Cartório ou na Junta Comercial os Termos de Abertura e Encerramento, assim como as Demonstrações de Resultado e os Balanços, logo não foi aprovada quanto aos requisitos exigidos pela qualificação econômico financeira.

Nota: Nos demais itens a empresa foi habilitada


Vanessa Fernandes Martins Guion
Contadora

452



Protocolo 5032

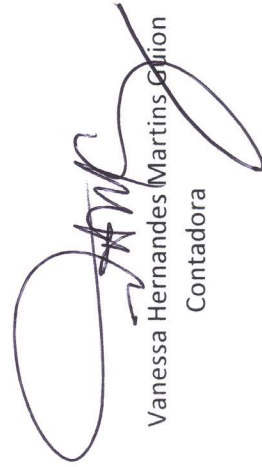
Tomada de Preços 01.2016
Análises conforme edital 04-2016 pertinente ao item 4.2.2 Qualificação Econômico Financeira

1) Análises pertinentes aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7 e demais itens

MIRIAM BUENO TERASSI CONSTRUÇÕES ME

LC =	AC =	R\$ 393.117,46	22,51440291
	PC	R\$ 17.460,71	
LG =	AC+ARLP =	R\$ 393.117,46	R\$ 393.117,46
	PC+PELP	R\$ 17.460,71	R\$ 17.460,71
GE	PC+PELP =	R\$ 17.460,71	R\$ 17.460,71
	AT	R\$ 440.372,46	0,039649868

A empresa está habilitada frente às exigências dos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4 e 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7, 4.2.2.8, 4.2.2.9 e 4.2.2.10, logo foi aprovada quanto aos requisitos exigidos pela qualificação econômico financeira.


Vanessa Fernandes Martins Guion
Contadora



Protocolo 5032

Tomada de Preços 01.2016
Análises conforme edital 04-2016 pertinente ao item 4.2.2 Qualificação Econômico Financeira

1) Análises pertinentes aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6 e 4.2.2.7

PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELI - EPP

LC =	$\frac{AC}{PC} =$	$\frac{R\$ 49.414,92}{R\$ 1.000,00}$	49,41492
LG =	$\frac{AC+ARLP}{PC+PELP} =$	$\frac{R\$ 49.414,92}{R\$ 1.000,00}$	$\frac{R\$ 49.414,92}{R\$ 1.000,00}$
GE	$\frac{PC+PELP}{AT} =$	$\frac{R\$ 1.000,00}{R\$ 49.414,92}$	$\frac{R\$ 1.000,00}{R\$ 49.414,92}$

A empresa está habilitada frente às exigências dos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4 e 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7, 4.2.2.8, 4.2.2.9 e 4.2.2.10, logo foi aprovada quanto aos requisitos exigidos pela qualificação econômico financeira.

Vanessa Hernandez Martins Guion
Contadora

454



Protocolo 5032

Tomada de Preços 01.2016
Análises conforme edital 04-2016 pertinente ao item 4.2.2 Qualificação Econômico Financeira

1) Análises pertinentes aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6 e 4.2.2.7

POIATE & MONTOSA LTDA EPP

LC =	AC =	R\$ 253.221,00	10,53929056
	PC	R\$ 24.026,38	
LG =	AC+ARLP =	R\$ 253.221,00	R\$ 253.221,00
	PC+PELP	R\$ 24.026,38	R\$ 24.026,38
GE	PC+PELP =	R\$ 24.026,38	R\$ 24.026,38
	AT	R\$ 253.221,00	R\$ 253.221,00
			0,094883047

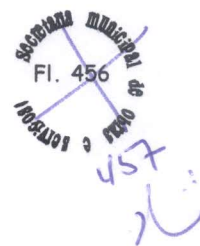
A empresa está habilitada frente às exigências dos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4 e 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7, 4.2.2.8, 4.2.2.9 e 4.2.2.10, logo foi aprovada quanto aos requisitos exigidos pela qualificação econômico financeira.

Vanessa Fernandes Martins Guion
Contadora

455



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Referente ao Protocolado – N.º 5032/2016
Volume I ao III
T.P. 01/16

À
Comissão Municipal de Licitações

O presente edital à fl. 39, item 4.2.3, pertinente à qualificação técnica operacional, sub itens 4.2.3.2 e 4.2.3.3 – qualificação operacional, que relata a necessária apresentação de originais ou cópias autenticadas de certidões de acervo técnico f.cats. emitidas pelo CREA em nome do responsável técnico que responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante nos termos da súmula n.º 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na data fixada para apresentação de propostas de forma a comprovar a experiência em serviços de mesmas características.

Assim, ratificamos lavra de fl. 447, todas as empresas estão aptas a prosseguirem no certame licitatório:


- 1 – Allan Vetev – ME;
- 2 – Construmeta Construção Civil Ltda;
- 3 – Construtora HGB Ltda;
- 4 – Miriam Bueno Terassi Construções ME;
- 5 – Peres Gutierrez Engenharia Eirelli EPP;
- 6 – Poiate & Montosa Ltda. EPP.

rsv/Pirassununga, 25 de abril de 2016.

Eng.º Antônio A. Gavazza

Eng.º Paulo H. Sanches

Ciente:


Julio César de Oliveira
Secretário Mun. de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

458

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5032/2015

À SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Analisando a manifestação técnica da contadora da municipalidade concernente à empresa Construtora HGB Ltda. ME, a agente inabilitou a empresa alegando, em síntese, que a mesma não autenticou o balanço patrimonial. Porém, compulsando os autos, este Colegiado apura que a autenticação foi realizada eletronicamente, valendo-se portanto, documento hábil para continuidade do certame.

Desta forma devolve-se os presentes para que a servidora-contadora reveja seu parecer acerca do ponto levantado por esta Comissão.

Devidamente instruídos, retornem.

Pirassununga, 13 de junho de 2016.

VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO
PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
MEMBRO

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES
MEMBRO



Protocolo 5032

Tomada de Preços 01.2016
Análises conforme edital 04-2016 pertinente ao item 4.2.2 Qualificação Econômico Financeira

1) Análises pertinentes aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6 e 4.2.2.7

CONSTRUTORA HGB LTDA ME

LC =	AC	=	R\$ 324.111,43	7,912028716
	PC		R\$ 40.964,39	
LG =	AC+ARLP	=	R\$ 324.111,43	R\$ 0,00
	PC+PELP		R\$ 40.964,39	R\$ 0,00
GE	PC+PELP	=	R\$ 40.964,39	R\$ 40.964,39
	AT		R\$ 324.111,43	R\$ 324.111,43
				0,126389835

A empresa **está habilitada** frente às exigências do item 4.2.2.1 (Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei) uma vez que **foi comprovada a autenticação eletrônica no site eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade**, logo foi aprovada quanto aos requisitos exigidos pela qualificação econômico financeira e este parecer deve substituir o de folhas 452.

Vanessa Fernandes Martins Guion
Contadora

459
20